

**LEI MUNICIPAL N.º. 1.938, 04 DE JULHO DE 2013.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR POR MOVIMENTAÇÃO
VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar através de movimentação verba do orçamento vigente do município, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Finanças

Unidade: 03.02 – Departamento de Administração e Finanças

Função: 04- Administração

Sub-função: 123 – Administração Financeira

Programa: 0003 – Administração

Ação: 2.003- Manutenção das Atividades de Administração do Município

Do elemento: 3.3.71.0000000000.03.00 – Superávit do exercício anterior

Para elemento: 3.1.71.0000000000.03.00 – Superávit do exercício anterior

R\$ 4.100,00.

R\$ 4.100,00.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2013.

**MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

**CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

